



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.791/2014

LEI Nº 1.791/2014

“ALTERA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a dotação orçamentária abaixo incluindo as ruas Martinho Lutero e São Gabriel, para construção de galerias pluviais, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.0010.1.156 – CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL NAS RUAS DILSON RODRIGUES BELLO E ALAGOAS

187 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....

05.15.451.0010.1.156 – CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL NAS RUAS DILSON RODRIGUES BELLO, ALAGOAS, MARTINHO LUTERO E SÃO GABRIEL

187 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 22 de julho de 2014.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento